



**LEI Nº 3.456, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Santa Rita do Passa Quatro.**

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 4% (quatro por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Santa Rita do Passa Quatro, a partir de 1º de abril de 2019, conforme Tabela de Salários anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de abril de 2.019.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de abril de 2.019.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
ASSESSOR DE GABINETE**